

LEI n° 241/59, de 31 de Março de 1959.

Dispõe sobre aceitação de Imóvel.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação um terreno situado no prolongamento da Rua João Pinheiro, nesta Cidade, cerca de ½ (meio) alqueire, de propriedade do Tiro de Guerra Ourofinense.

Art. 2º - O terreno acima mencionado se destina à doação ao Governo do Estado para a construção pelo mesmo de uma Praça de Esportes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de Março de 1959.

Paulo Clepf  
Prefeito Municipal